

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2023.10.09.01, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA  
IZABEL DO PARÁ/PA E A EMPRESA  
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE.**

**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.699/0001-76, com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP 67350-039, Estado do Pará, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSE ALBERTO TAVARES DA TRINDADE**, brasileiro, casado, prefeito municipal de Santa Izabel do Pará, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.034.102-44, portador da Carteira de Identidade nº 1807717 PC/PA, residente e domiciliado na cidade de Santa Izabel do Pará, CEP: 67350-012 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 372/2021, com sede em Santa Izabel do Pará, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**, brasileira, solteira, nomeada através de Decreto Municipal nº 005/2025, inscrita no CPF/MF sob o número 684.918.082-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 3076073 – SEGUP/PA, residente e domiciliada em Santa Izabel do Pará/PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE**, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 04.835.476/0001-01, com sede na Travessa do Chaco, nº 2271, Bairro Marco, Belém/PA, CEP 66.093-542, representada, neste ato, pelo seu presidente Sr. **JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 157.646.678-79 e RG nº 1751088 SSP/PA, residente e domiciliado sito à Rua Rodolfo Chermont, nº 236, Reserva Ibiapaba, Torre Aruana, apto 1103, Bairro Marambaia, Belém/PA, CEP 66.615-170, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, vinculado ao **Processo Administrativo nº 2253/2023**, oriundo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 2023.08.03.001, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto alterar na forma de **REALINHAMENTO ECONÔMICO**, aumentar o valor do centímetro publicado, nas especificações da **PORTARIA Nº 001 de 03 de janeiro de 2025**, conforme quadro abaixo:

Padrão de Publicação	Unidade de Medida	Área de Impressão	Cliente	VALOR REEQUILIBRADO
A4	1 cm x 9,13cm	9,13 cm <sup>2</sup>	Outros; particulares	R\$ 100,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO ECONÔMICO**

**2.1.** Com o presente termo aditivo, fica alterado para fins de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO** o valor unitário dos itens do contrato, conforme discriminado abaixo:

